



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

“Dispõe Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Santa Bárbara d’Oeste”.

Autoria: **Carlos Fontes**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída a criação do Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Santa Bárbara d’Oeste, com a finalidade de fornecer suporte emocional, orientação prática e assistência para as mães e responsáveis, visando minimizar os impactos emocionais e práticos do cuidado e garantir a promoção do bem-estar das famílias.

Art. 2º O Programa de Apoio para Mães de Crianças Autistas terá como objetivos:

I - Oferecer suporte psicológico contínuo e especializado para as mães e responsáveis, visando o fortalecimento emocional, a redução do estresse e a melhoria da qualidade de vida;

II - Proporcionar grupos de apoio e sessões terapêuticas para o compartilhamento de experiências, orientação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e apoio mútuo entre as mães e responsáveis;

III - Fornecer orientação prática sobre como lidar com o cotidiano de cuidado de uma criança com TEA, incluindo estratégias de adaptação no ambiente familiar e escolar;

IV - Orientar as mães sobre os direitos sociais, benefícios legais e os serviços públicos disponíveis para as crianças com TEA e suas famílias;

V - Capacitar as mães para a identificação precoce de sinais de sobrecarga emocional e os recursos de apoio disponíveis para seu bem-estar.

Art. 3º Para a execução dos serviços previstos no Art. 2º, o Programa de Apoio deverá contar com os seguintes profissionais:



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



- Psicólogos especializados em saúde mental materna e transtornos do espectro autista, para o acompanhamento emocional das mães;

II - Assistentes sociais, para orientação sobre direitos, benefícios e serviços sociais disponíveis;

III - Educadores especializados em inclusão e adaptação do ambiente familiar para o cuidado de crianças com TEA;

IV- Acesso a materiais educativos sobre o transtorno do espectro autista, cuidados com a saúde mental e como lidar com os desafios familiares relacionados ao TEA.

Parágrafo Único: Preferencialmente, as mães e/ou responsáveis serão atendidos nos mesmos locais e horários em que seus filhos são atendidos.

Art. 4º O Programa de Apoio para Mães de Crianças Autistas disponibilizará cursos profissionalizantes para que as mães atípicas possam contribuir com a renda familiar.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebração de parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações de apoio ao autismo e outras organizações para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, estabelecendo as normas e os procedimentos necessários para a implementação do Programa de Apoio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS FONTES

Vereador

União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

Este projeto vem de encontro às dificuldades expostas pelo grupo do Projeto “Mundo aos Olhos Autista”, que solicitam atenção quanto ao cuidado com as mães de autistas, que precisam de apoio por parte do município, pelo fato de ser muito desgastante o cuidado com uma criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), representa um desafio multifacetado para as mães e responsáveis. A carga emocional, psicológica e prática exigida para o cuidado dessas crianças é frequentemente intensa, e muitas vezes as mães enfrentam dificuldades de apoio emocional, bem como a falta de orientação adequada sobre como lidar com as particularidades do transtorno e com os direitos que as crianças com TEA possuem.

Este Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças Autistas, com foco exclusivo no apoio às mães, por meio de serviços de orientação psicológica, apoio emocional, capacitação e orientação prática. Tais programas têm como objetivo aliviar a sobrecarga emocional e os desafios enfrentados pelas mães e responsáveis, promovendo sua saúde mental e oferecendo os recursos necessários para um cuidado adequado.

Além disso, as mães e responsáveis terão a oportunidade de participar de grupos terapêuticos e sessões de apoio, onde poderão compartilhar experiências, dificuldades e estratégias de enfrentamento com outras famílias, criando uma rede de apoio fundamental para o bem-estar emocional.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de março de 2025.

CARLOS FONTES

Vereador

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8V695U1J32RJN3JZ>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8V69-5U1J-32RJ-N3JZ

